

## ATA Nº 26 /2014

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 2014

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezanove horas e trinta minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

#### **1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

##### **1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €110.844,96 sendo €21.466,10 de documentos debitados à Tesouraria e €89.378,86 de disponibilidades, de que €54.248,59 são de operações orçamentais e €35.130,27 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €445,24. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA:-----

#### **2- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 17 DE SETEMBRO E DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA A 25 DE SETEMBRO, AMBAS DO CORRENTE ANO;**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária pública de 17 de setembro, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião extraordinária de 25 de setembro, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

#### **3.TOMADAS DE CONHECIMENTO;**

##### **3.1- LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Célia Ferreira, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

Lei n.º 75/2014. D.R. n.º 176, Série I de 2014-09-12 -----

Assembleia da República -----

Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão -----  
Decreto-Lei n.º 137/2014. D.R. n.º 176, Série I de 2014-09-12 -----  
Presidência do Conselho de Ministros -----  
Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020 -----  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014 - Diário da República n.º 177/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-09-15 -----  
Presidência do Conselho de Ministros -----  
Aprova a Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública -----  
Portaria n.º 187-A/2014 - Diário da República n.º 179/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-09-17 -----  
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----  
Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), para Portugal Continental  
Portaria n.º 188/2014 - Diário da República n.º 180/2014, Série I de 2014-09-18 -----  
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----  
Regulamenta as condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social -----  
Portaria n.º 189/2014 - Diário da República n.º 183/2014, Série I de 2014-09-23 -----  
Presidência do Conselho de Ministros -----  
Procede à regulamentação necessária ao desenvolvimento da Chave Móvel Digital -----  
Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2014/A - Diário da República n.º 183/2014, Série I de 2014-09-23 -----  
Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo -----  
Regulamenta o Subsistema de Incentivos para o Desenvolvimento Local -----  
Portaria n.º 192/2014 - Diário da República n.º 186/2014, Série I de 2014-09-26 -----  
Ministérios da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social --  
Regula a criação e manutenção da base de dados de registo do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio -----

### **3.2 - MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA – ASSISTENTE TÉCNICO - RUI PAULO MAGALHÃES FERNANDES PALHEIRA;**

Foi presente à reunião o despacho do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrito pela Srª Vice-Presidente, referente ao assunto em epígrafe referindo que, por e-mail datado de 25 de setembro, foi remetido pelo Município de Condeixa-a-Nova, o ofício n.º 3192, solicitando informação quanto a uma possível mobilidade interna na categoria do assistente técnico deste Município, Rui Paulo Magalhães Fernandes Palheira, pelo período de 1 ano, a partir do próximo dia 1 de outubro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a

economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade interna e que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e das *Faq's* da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) – relativas à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (15-09-2014), capítulo VII - Mobilidade, a mobilidade interna pode operar-se por acordo entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador, sendo o encargo remuneratório da responsabilidade do órgão ou serviço de destino, como decorre do n.º 5 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e tem a duração máxima de 18 meses. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais”, sendo que por despacho exarado a 24 de outubro do corrente ano, foram as competências atribuídas ao Presidente da Câmara quanto à gestão de recursos humanos, delegadas na Vice-Presidente da Câmara Municipal. Neste sentido, e por despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente, foi aceite a mobilidade interna na categoria do assistente técnico, Rui Paulo Magalhães Fernandes Palheira, para o Município de Condeixa-a-Nova, pelo período de 1 ano, nos termos do disposto a) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início a 1 de outubro do corrente ano, sendo a assunção do encargo com as remunerações e demais regalias da responsabilidade do Município de Condeixa-a-Nova. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **5.UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;**

### **5.1- EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO A SUL DO ESTÁDIO MUNICIPAL E RESPECTIVAS LIGAÇÕES” – REVISÃO DE PREÇOS;**

Foi presente à reunião informação remetida pela Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Técnico Superior José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1.Foi adjudicada à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., a empreitada de “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respectivas ligações”, pelo valor de € 427.375,00€ (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo o respetivo contrato sido outorgado a 13/03/2009;-----

2.Relativamente a esta empreitada, foi elaborado o cálculo de revisão de preços, tendo em consideração as variações para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, no período compreendido entre o mês anterior ao da data limite para entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, de acordo com o Decreto-Lei n.º 348-A/1986, de 16 de outubro, conjugado com o art.º 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março;-----

3.O resultado do cálculo de revisão de preços é de -2.558,26€ (menos dois mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor,

cujo respectivo cálculo se encontra em anexo, fazendo parte integrante da presente informação. -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a revisão de preços no valor de -2.558,26€ (menos dois mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respectivas ligações” executada pela firma Construções J.J.R. & filhos, S.A., nos termos do art.º 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo e o Sr. Vereador Nelson Paulino:-----

1. Aprovar a revisão de preços no valor de -2.558,26€ (menos dois mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respectivas ligações” executada pela firma Construções J.J.R. & filhos, S.A., nos termos do art.º 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **5.2- EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO A SUL DO ESTÁDIO MUNICIPAL E RESPECTIVAS LIGAÇÕES” – CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA;**

Foi presente à reunião informação remetida pela Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Técnico Superior José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1.A empreitada de “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respectivas ligações”, adjudicada à firma Construções J.J.R. e& filha, S.A., encontra-se concluída; -----

2.Foi executada a respectiva revisão de preços;-----

3.Para efeitos de liquidação da empreitada, elaborou-se a conta final e a conta final financeira, de acordo com o disposto nos artigos 220º e 221º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de março, na sua redacção final, que se anexa e faz parte integrante da presente informação;-----

4.A conta final da empreitada deverá ser enviada ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 222º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de março, na sua redacção final. -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1.Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada de “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respectivas ligações”;-----

2.O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo e o Sr. Vereador Nelson Paulino:-----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada de “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respetivas ligações”, executada pelo empreiteiro Construções J.J.R. e& filha, S.A.; -----

2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro-----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**5.3- EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO A SUL DO ESTÁDIO MUNICIPAL E RESPETIVAS LIGAÇÕES – ILUMINAÇÃO PÚBLICA” – REVISÃO DE PREÇOS;**

Foi presente à reunião informação remetida pela Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Técnico Superior José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1.Foi adjudicada à empresa Schröder Iluminação, S.A., a empreitada de “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respetivas ligações – iluminação pública”, pelo valor de € 41.546,74€ (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo o respetivo contrato sido outorgado a 13/07/2011;-----

2.Relativamente a esta empreitada, foi elaborado o cálculo de revisão de preços, tendo em consideração as variações para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, no período compreendido entre o mês anterior ao da data limite para entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, de acordo com o Decreto-Lei n.º 348-A/1986, de 16 de outubro, conjugado com o art.º 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março; -----

3.O resultado do cálculo de revisão de preços é de 0,00€ (zero euros), cujo respetivo cálculo se encontra em anexo, fazendo parte integrante da presente informação. -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a revisão de preços no valor de 0,00€ (zero euros), para a empreitada “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respetivas ligações – iluminação pública” executada pela firma Schröder Iluminação, S.A. nos termos do art.º 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. “-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo e o Sr. Vereador Nelson Paulino:-----

1. Aprovar a revisão de preços no valor de 0,00€ (zero euros), para a empreitada “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respetivas ligações – iluminação pública” executada pela firma Schröder Iluminação, S.A. nos termos do art.º 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**5.4- EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO A SUL DO ESTÁDIO MUNICIPAL E RESPECTIVAS LIGAÇÕES – ILUMINAÇÃO PÚBLICA” – CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA;**

Foi presente à reunião informação remetida pela Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Técnico Superior José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

- 1.A empreitada de “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respectivas ligações – Iluminação pública”, adjudicada à firma Schröder Iluminação, S.A., encontra-se concluída; ---
- 2.Foi executada a respetiva revisão de preços; -----
- 3.Para efeitos de liquidação da empreitada, elaborou-se a conta final e a conta final financeira, de acordo com o disposto nos artigos 220º e 221º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de março, na sua redacção final, que se anexa e faz parte integrante da presente informação;-----
- 4.A conta final da empreitada deverá ser enviada ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 222º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de março, na sua redacção final. -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada de “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respectivas ligações”;-----

O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo e o Sr. Vereador Nelson Paulino:-----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada de “Construção de arruamento a sul do estádio municipal e respetivas ligações”, executada pela Schröder Iluminação, S.A.; ---
2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**5.5 – EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO URBANA – SEICEIRA E LIGAÇÕES – FARROIO A PUSSOS” - PARCELA DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO N.º 5691 DA FREGUESIA PUSSOS SÃO PEDRO - PRÉ ACORDO ENTRE AS PARTES;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Senhor Presidente Paulo Tito Delgado Morgado, previamente remetida aos Senhores Vereadores, referindo que o projeto da empreitada “Requalificação Urbana – Seiceira e Ligações – Farroio a Pussos” foi aprovado em reunião de Câmara Municipal do dia 24 de fevereiro de 2014, assim como a abertura de concurso, o programa de concurso e o competente caderno de encargos, inserindo-se o mesmo em ambiente semirrural, com algumas habitações adjacentes à estrada e desenvolvendo-se numa extensão total de 0,807 Km. O traçado baseou-se fundamentalmente no existente, procedendo-se à demolição eventual de muros confinantes, escavação e aterro de taludes para o alargamento da plataforma rodoviária existente. A implementação deste projeto,

tendo em conta as características da zona atravessada, visa sobretudo a melhoria das condições de circulação e segurança rodoviária, a correção do traçado atual, recorrendo-se ao tranelamento e redefinição da diretriz, o alargamento da plataforma rodoviária existente, dotando a via de um perfil transversal uniforme, dotar o lanço de características geométricas o mais possível homogéneas, a conservação e manutenção da estrada existente. Para a execução desta obra, revela-se indispensável ocupar uma parcela de terreno com 288,15m<sup>2</sup> a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5691 da freguesia Pussos São Pedro do concelho de Alvaiázere não descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, que possui uma área total de 1.250m<sup>2</sup>, propriedade de Maria José Marques Rosa de Guanilho Duarte, composto por terra com pinhal e mato, que possui as seguintes confrontações: norte – Acácio Alves Ribeiro e outros, sul – Virgínia Lopes Neto, nascente – estrada nacional, poente – José Simões Silveira. Mais explicitava que, de acordo com o preceituado no art.º 10.º e seguintes do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, na sua atual redação, os proprietários e demais interessados têm direito a ser compensados e após negociação com a proprietária, tendo o Senhor Presidente conseguido a anuência do proprietário para a alienação da parcela de terreno tendo como contrapartida a permuta por uma parcela de terreno de valor equivalente ao identificado no número nove da presente proposta, que será destacada da mancha de terreno propriedade do Município de Alvaiázere, identificada no Anexo I do “Pré-acordo de Princípio entre as partes para ser presente a reunião de Câmara”. Neste sentido, e para se determinar a área necessária a permutar, foi solicitada a respetiva avaliação a um perito da lista oficial de peritos das duas parcelas de terreno em causa, ou seja, da parcela de terreno a ocupar e da parcela de terreno equivalente em valor a ceder pelo Município. A competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, foi delegada pela Câmara Municipal, em sua reunião ocorrida a 23 de outubro do corrente ano, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o valor da aquisição ora proposta é inferior ao valor supra referenciado, o que permite ao Presidente decidir sobre este assunto, no entanto, e tendo em conta a matéria em apreço, o Senhor Presidente entende que deve ser a Câmara Municipal a deliberar sobre a mesma, pelo que deverá este Órgão Executivo avocar esta competência, nos termos do n.º 2 do art.º 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação.-----

O Senhor Presidente, no uso da palavra, informou a Câmara Municipal que todos os outros proprietários de terrenos de natureza semelhante anuíram em oferecer ao Município as parcelas de terreno necessárias à execução desta empreitada. Relativamente a este terreno não conseguiu a anuência do proprietário, tendo, no decurso da negociação conseguido este pré-acordo, que se tornará válido após concordância da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Avocar a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do n.º 2 do art.º 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação; -----

2. Aprovar "Pré-acordo de Princípio entre as partes para ser presente a reunião de Câmara", que contempla a permuta de 288,15m<sup>2</sup> a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5691 da freguesia Pussos São Pedro do concelho de Alvaiázere não descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, que possui uma área total de 1.250m<sup>2</sup>, propriedade de Maria José Marques Rosa de Guanilho Duarte, composto por terra com pinhal e mato, que possui as seguintes confrontações: norte – Acácio Alves Ribeiro e outros, sul – Virgínia Lopes Neto, nascente – estrada nacional, poente – José Simões Silveira por uma área de terreno a definir, de valor equivalente, a destacar da mancha de terreno, propriedade do Município de Alvaiázere, identificada no Anexo I do supra citado Pré-Acordo. -----

O "Pré-acordo de Princípio entre as partes para ser presente a reunião de Câmara", o respetivo Anexo I e a proposta do Senhor Presidente, dão por transcritos na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **6.UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;**

### **6.1 – EMPREITADA: "RUA JOSÉ MENDES CARVALHO" – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, informou o Órgão Executivo de que, por deliberação, tomada em reunião de Câmara ocorrida a 18 de junho de 2014, foi autorizada a abertura de procedimento, na modalidade de concurso público, para o lançamento do concurso em epígrafe, de acordo com o art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e seguintes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. No cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara ocorrida a 17 de setembro de 2014, na qual foi aprovado o relatório final e a adjudicação, foi solicitado ao adjudicatário - Construções J.J.R. & Filhos, S.A. - a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 19.ª do Programa de Procedimentos, conforme preceituado no art.º 81.º do CCP, bem como a prestação de caução no valor de €14.862,85 (catorze mil oitocentos e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 89.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 90.º, ambos do CCP. A entidade adjudicatária ainda não procedeu à apresentação dos documentos de habilitação e à prestação da caução, terminando o prazo para a sua entrega no próximo dia 03 de outubro. Nos termos do art.º 98.º do CCP, a respetiva minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, depois de comprovada a prestação da caução pelo



adjudicatário. Depois de aprovada a minuta do contrato, o órgão competente para a decisão de contratar, notifica-a ao adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do CCP. Pelo preceituado no art.º 101.º do CCP, a minuta do contrato e os ajustamentos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação. Neste sentido, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a Câmara Municipal delibere, caso assim o entenda, delegar competências no Presidente da Câmara Municipal, para aprovar a minuta do contrato da empreitada "Requalificação urbana Rua José Mendes de Carvalho". -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Delegar competências no Presidente da Câmara Municipal para aprovar a minuta do contrato da empreitada "Requalificação urbana Rua José Mendes de Carvalho", em cumprimento do disposto no art.º 98.º do CCP, após entrega de todos os documentos de habilitação e notificar o adjudicatário - Construções J.J.R. & Filhos, S.A. - da respetiva minuta, considerando-se a mesma aceite pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação, para observância do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do CCP, devendo o Senhor Presidente dar conhecimento da mesma na próxima reunião de Câmara. -----

2. Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorga do contrato, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 106.º do CCP. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_

